

## **CRIME DE TORTURA**

**Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores**

### **SÚMULA TJ Nº 72**

**O ARTIGO 1º, PAR. 7º, DA LEI DE TORTURA NÃO REVOGOU O ARTIGO 2º, PAR. 1. DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE (ART. 122 RI) Nº 2002.203.00001 (ENUNCIADO CRIMINAL Nº 05, DO TJRJ) – JULGAMENTO EM 04/08/2003 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: DES. J. C. MURTA RIBEIRO – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 05/03/2004 – FLS. 565/572. VEJA: 2007.001.09048

#### **PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)